



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)
Número: 004696/2025
Processo: 10921-00 2025
Autoria: Executivo
Ementa: Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4696/2025, que encaminha o Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu que o projeto de lei é CONSTITUCIONAL e LEGAL, desde que observada a correção da cláusula de revogação apresentada pelo PL, que deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Em completa atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da presente Mensagem do Executivo.

Quanto ao mérito, entendo que o Projeto é de suma importância ao garantir os mínimos sociais e a proteção da população vulnerável, promovendo, assim, a universalização dos direitos socioassistenciais.

Diante de todo o exposto, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

